



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 089/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação ao Auditor Fiscal da Receita Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, gratificação pelo exercício da função, conforme Lei Municipal nº 5160/2023 de 18.12.2023, Art. 13, § 4º, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2024.

MAT	NOME	CARGO
10.846	TIAGO SOARES GONÇALVES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito